



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 30/2021

EMPRESA: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 24.321.932/0001-02 **TELEFONE:** (65) 3637 3999 / 99917 5450
ENDEREÇO: AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº6.594-A
CEP: 78.150-538 **CIDADE/UF:** VÁRZEA GRANDE/MT
E-MAIL: carlos@jart.com.br; carlos@jotamoveisdeaco.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo nº. 223225/2021.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Lote	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Total
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 198X90X40CM, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, UNIDADE.	UN	25	R\$989,60	R\$24.740,00
TOTAL (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$24.740,00

Nota de Empenho: 19301.0001.21.001644-0.

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 A Contratada deverá apresentar catálogo para os itens que compõem esta Contratação, para fins de prévia conferência.

1.2 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiaguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

1.4.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.4.2 Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.5 Sendo consideradas insatisfatórias o cumprimento do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.6 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.7 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.8 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.10 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.11 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.11.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.12 Contato da área responsável pela fiscalização:

1.12.1 E-mail: jandercioalves@detran.mt.gov.br;

1.12.2 Telefones: (65) 3615-4665 / 4622.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 Demais disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

CARIMBO CNPJ	CNPJ: 24 321 932/0001-02
	INSC. EST.: 13. 617. 745 - 0
	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
	Av. Julio Domingos de Campos, Nº 6591-A Bairro: Santa Isabel CEP. 78150-538
	VÁRZEA GRANDE - MT

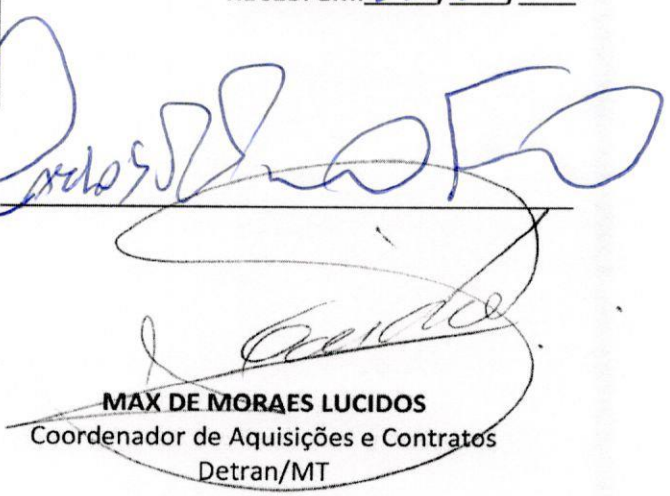
Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2021.

RECEBI EM:

13/10/2021

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:


PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT